



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO/PMSJB Nº 335/2021**

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE,  
CRIADO ATRAVÉS DA LEI Nº 409/2021”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Juventude de São João da Baliza, criado através da Lei Municipal nº 409, de 16 de setembro de 2021, terá a seguinte composição:

**I - INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:**

- Membro Efetivo: Maycon Eduardo Soares;
- Membro Efetivo: Christian Alan Amorim Nunes;
- Membro Efetivo: Mazon Ferreira Rodrigues;
- Membro Suplente: Dorgiléia Lima Albuquerque;
- Membro Suplente: Keliany Souza Terço; e
- Membro Efetivo: Carina dos Santos Figueiredo;

**II - INDICADOS DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Membro Efetivo: Caroline Fernandes;
- Membro Efetivo: Lanaia Angela Lima Sousa;
- Membro Efetivo: Thalison Marrony Paiva Luz;
- Membro Suplente: Bruno Vieira da Silva;
- Membro Suplente: Maria Nélia Araújo; e
- Membro Suplente: Thalís de Sousa Carvalho;

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, sendo possível a reeleição por igual período.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 27 de dezembro de 2022.

  
**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita de São João da Baliza



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DA BALIZA**  
Construindo com amor o futuro que queremos